

– SEI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ, Agente Técnico–Jurídico, lotado na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico junto à 51.ª Promotoria de Justiça e à 81ª Promotoria de Justiça, no período de 9 a 17 de março de 2020, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de março de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62.2020.01AJ-SUBADM.0456117.2020.001327
PROCESSO N.º: 2020.001327

ASSUNTO: Aquisição de plaquetas de tombamento patrimonial.

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

CONSIDERANDO o teor do Memorando 127 (0434290), por intermédio do qual se solicita a aquisição de 10.000 (dez mil) plaquetas de tombamento patrimonial;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93; e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 33903044 – Material de Sinalização visual e outros, na modalidade de dispensa de licitação, durante o exercício de 2020, não ultrapassaram o limite correspondente,

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 10 (0456092), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa ALUMETAL PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.742.109/0001-33, o objeto da contratação, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 48 (0452598);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 06 de março de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83.2020.02AJ-SUBADM.0455653.2020.002487
Autos: 2020.002487

Assunto: Aquisição de tela de projeção com tripé para suprir a necessidade de dotar o Programa Recomeçar do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 44 (0440282), de lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça e Coordenadora Geral do Programa Recomeçar, Dra. SILVANA RAMOS CAVALCANTI, por meio da qual solicitou a aquisição de tela de projeção com tripé para suprir a necessidade de dotar o Programa Recomeçar do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, realizando, portanto, Cotação Eletrônica, nos moldes do Ato PGJ n.º 069/2009;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 449052-34 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som, , na modalidade "Dispensa de Licitação", durante o exercício de 2020, somadas à presente, não ultrapassam o limite correspondente;

CONSIDERANDO o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 003/2020, bem assim a adjudicação do pertinente objeto à empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 080/2020 (0453102),.

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 83 (0455653) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – HOMOLOGAR o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 003/2020, em consonância com o relatório da disputa realizada entre potenciais fornecedores e demais documentações complementares;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS , em Manaus (AM), 06 de março de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho